



DICAS PARA PREENCHER ESTE FORMULÁRIO

GERAL

Se você está trabalhando com uma só organização, forneça informações referentes apenas à Organização. Inclua sempre o Parceiro Local e o Parceiro Internacional do Rotary.

OBJETIVOS DO PROJETO

Nesta seção, os parceiros descrevem as metas gerais do projeto que todos os envolvidos esperam alcançar juntos.

Por exemplo:

- Melhorar a qualidade da educação recebida pelos alunos na Escola de Ensino Fundamental da Comunidade
- Melhorar a qualidade dos cuidados de saúde para pacientes com câncer no Hospital da Comunidade
- Aumentar em 10% a produtividade dos agricultores por meio da irrigação por gotejamento

SEÇÕES DE RESPONSABILIDADES

Reunir-se com todos os parceiros do projeto para atribuir responsabilidades e registrá-las por escrito pode evitar conflitos e aumentar as chances de êxito do seu projeto. Isso ajuda a assegurar que todos estejam de acordo com relação aos aspectos básicos do plano do projeto e evita confusões durante a implementação. Ao definir as responsabilidades de cada parceiro, considere criteriosamente seus recursos e habilidades. Lembre-se de que cada projeto tem as próprias funções e responsabilidades únicas que são essenciais para uma implementação eficaz. Liste detalhadamente as responsabilidades específicas do seu projeto.

Ao determinar as responsabilidades, considere as seguintes perguntas:

- Quem fornecerá serviços técnicos e profissionais? Que serviços específicos serão fornecidos ou que habilidades específicas são necessárias?
- Que tipos de pessoal, infraestrutura ou equipamento são necessários e quem os fornecerá?
- Quem oferecerá treinamento, orientação, defesa de causa e análise financeira?
- Quem dirigirá e coordenará o treinamento da comunidade local e as relações públicas?
- Quem buscará o apoio da comunidade e recursos para o projeto?
- Quem gerenciará os fundos do subsídio e pagará fornecedores e prestadores de serviços?
- As organizações colaboradoras enviarão relatórios de despesas e recibos detalhados antes de receberem fundos do subsídio?

Memorando de Entendimento Organização Colaboradora (julho de 2024)

- Quem dirigirá e coordenará os esforços de arrecadação de fundos?
- Quem será responsável pelo pagamento da manutenção dos equipamentos, das operações, dos programas e do pessoal após o esgotamento dos fundos do Subsídio do Rotary? (Os associados do Rotary podem continuar apoiando o projeto, mas o projeto não deve depender exclusivamente desse apoio.)
- Quem preparará os relatórios do Subsídio do Rotary? Quem colaborará na preparação dos relatórios?
- Como serão guardados os registros financeiros? Quem será responsável por guardar esses registros? Qual é o plano de arquivamento de documentos?
- Quem avaliará os resultados do projeto? Como isso será feito? Quem coletará os resultados? Como serão compartilhados os resultados?

ENTENDIMENTOS MÚTUOS

Por motivos legais, a Fundação precisa que esta seção seja mantida da forma como está. Não é permitido alterá-la nem adicionar informações. Entendemos que, no caso de determinadas relações, os associados do Rotary precisarão assinar um segundo MDE ou contrato para cumprir a legislação local. No entanto, mesmo nesses casos, a Fundação precisa que este MDE seja enviado juntamente com seu pedido de subsídio.

AUTORIZAÇÕES

Certifique-se de que todas as partes tenham assinado o MDE. Se ficar faltando alguma assinatura, ele será considerado incompleto. Cada parceiro e organização deve decidir quem será seu signatário.

Em caso de dúvidas ou perguntas, o funcionário encarregado de subsídios na sua região pode revisar seu MDE antes da assinatura para assegurar que ele esteja completo.

Memorando de Entendimento Organização Colaboradora (julho de 2024)

ID: 0A6B5CE5252C4



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 631/2024

DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para compor os Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo do Município de Floriano - FUNPF.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 29, inciso II, alínea d, com base ainda no art. 7º da Lei Municipal nº 863, de 13 de dezembro de 2017 e, finalmente, em consonância com a Lei Municipal nº 444/08 de 26 de março de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os representantes do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Floriano – FUNPF:

I - Conselho Deliberativo:

a) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Francisca Maria Marques dos Santos, CPF: 725.845.303-25 –

Presidente

Titular: Rauci dos Anjos de Matos, CPF: 020.323.513-40 - Vice-Presidente

Suplente: Lucirosa de Almeida Silva Neri, CPF: 451.664.203-49

Suplente: André Bemvindo Paquerote, CPF: 865.354.393-72

b) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Renan de Jesus Sousa, CPF: 035.962.483-96

Suplente: Marinalva Souza Carvalho de Moura Fé, CPF: 733.173.653-15

c) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Marcos José Veloso, CPF: 342.428.723-72

Suplente: Sérgio Henrique Vieira, CPF: 473.853.913-20

d) Representante da Ordem dos Advogados do Piauí – OAB:

Titular: Leonardo Cabedo Rodrigues, CPF: 965.272.503-04

Suplente: Juliana Pires Maranhão, CPF: 395.652.778-02

e) Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Praça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Titular: Valdecima Amaro dos Santos de Sousa Lima, CPF: 433.106.213-91

Suplente: Valdimiro Rocha da Silva, CPF: 159.459.443-00

II - Conselho Fiscal:

a) Representante do Poder Executivo:

Titular: Ângela Emanuely Damas Costa, CPF: 060.594.293-51 - Presidente

Suplente: Wanda Borges de Freitas Nunes, CPF: 023.559.193-99 - Vice-

Presidente

b) Representante do Poder Legislativo:

Titular: Anderson Santos de Oliveira, CPF: 000.090.633-66

Suplente: Maria de Fátima Miranda do Nascimento, CPF: 433.089.373-87

c) Representante dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Auricélia Lima dos Santos Souza, CPF: 725.019.363-53

Suplente: José da Mata e Silva Júnior, CPF: 026.602.593-56

d) Representantes dos Inativos e Pensionistas:

Titular: Nayliê Fonseca Pereira Rocha, CPF: 350.305.853-20

Suplente: Neusa Rodrigues dos Passos, CPF: 071.086.518-07

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí em 21 de outubro de 2024.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Philippe Cronemberger Nunes
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2024.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

